

DECRETO Nº 725/2025

Altera Adicional de Função a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §2º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que o servidor passou a responder pela Direção da equipe de pedreiros em obras de maior complexidade;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica alterado o Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 40% (quarenta por cento), para “AF-1” no percentual de 80% (oitenta por cento), concedido ao servidor **José Vilson Ribeiro**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Pedreiro Oficial*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de julho de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal